



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 3008 DE 19 DE dezembro DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 68.276,58 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 68.276,58 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Novembro/2007, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

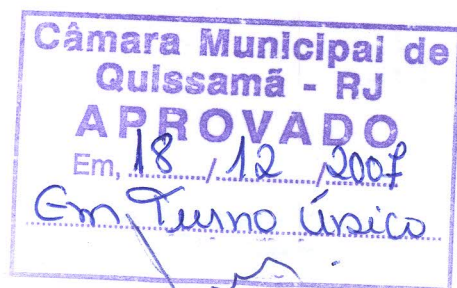
. Arrecadação prevista até 30/11/2007	132.458.333,33
. Arrecadação realizada até 30/11/2007	168.681.261,67
. Excesso de arrecadação até 30/11/2007	36.222.928,34
. Utilizado no Decreto nº: 0770/2007	4.233.064,72
. Utilizado no Decreto nº: 0776/2007	40.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0778/2007	1.095.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0787/2007	739.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0790/2007	90.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0793/2007	161.679,00
. Utilizado no Decreto nº: 0804/2007	67.716,00
. Utilizado no Decreto nº: 0814/2007	59.887,44
. Utilizado no Decreto nº: 0824/2007	60.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0831/2007	54.920,74
. Utilizado no Decreto nº: 0833/2007	128.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0835/2007	800.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0837/2007	35.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0839/2007	1.762.496,13
. Utilizado no Decreto nº: 0840/2007	2.400.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0846/2007	350.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0847/2007	49.152,08
. Utilizado no Decreto nº: 0850/2007	300.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0855/2007	1.221.114,10



. Utilizado no Decreto nº: 0862/2007	600.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0864/2007	380.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0865/2007	185.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0867/2007	12.300,00
. Utilizado no Decreto nº: 0872/2007	199.500,00
. Utilizado no Decreto nº: 0873/2007	2.369.246,99
. Utilizado no Decreto nº: 0875/2007	5.377.416,61
. Utilizado no Decreto nº: 0878/2007	24.446,66
. Utilizado no Decreto nº: 0879/2007	1.602.052,00
. Utilizado no Decreto nº: 0881/2007	77.591,76
. Utilizado no Decreto nº: 0884/2007	93.279,41
. Utilizado no Decreto nº: 0886/2007	2.277.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0890/2007	30.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0894/2007	280.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0898/2007	50.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0900/2007	252.265,45
. Utilizado no Decreto nº: 0903/2007	182.557,65
. Utilizado no Decreto nº: 0905/2007	130.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0906/2007	1.323.914,10
. Utilizado no Decreto nº: 0909/2007	4.483.040,07
. Utilizado no Decreto nº: 0915/2007	904.010,15
. Utilizado no Decreto nº: 0920/2007	1.414.000,60
. Utilizado no Decreto nº: 0922/2007	260.000,00
. Utilizado nesta Lei	68.276,58
. Saldo Disponível:	0,10

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 19 de dezembro de 2007.



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 20/12/2007

Edição 6409

Ass.: *Rf-y*

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024